



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017.

Ano IV Edição nº 815

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017 (PMRC)**  
**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 02 de outubro de 2017**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação com dispositivo de segurança para atendimento aos servidores públicos municipais pertencentes ao Grupo Operacional de Carreira Operacional (GOCO) da Administração Pública Direta de Ribeirão Claro, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através da rede de estabelecimentos credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições especificadas no Edital de Pregão Presencial 87/2017 - (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de setembro de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Setembro de 2017.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

## SUMARIO

	PAGINAS
- LICITAÇÃO E CONTRATOS	1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017.

Ano IV Edição nº 815

Pág. 2 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** R. C. V. N. STORTI SUPERMERCADOS  
- ME - **CNPJ/MF:** 13.708.192/0001-37

**OBJETO:** A possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo de merenda escolar nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, gêneros alimentícios diversos para confecção de Cestas de Alimentos utilizadas na Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA, conforme estabelece a Lei Municipal nº 058/2003 e gêneros alimentícios diversos para preparo de lanches de reuniões pedagógicas e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 53.524,84 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 19 de setembro de 2017 a 3 de Abril de 2018.

Ribeirão Claro, 18 de setembro de 2017.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal